



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei nº 14.133/2021

Objeto: Fornecimento de Abastecimento de Água para as Unidades Consumidoras da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul necessita garantir o suprimento contínuo de Rede de Água potável para todas as suas unidades (Secretarias, Escolas, Hospital, Postos de Saúde e Prédios Administrativo). O fornecimento é essencial para a prestação dos serviços públicos e manutenção da infraestrutura urbana.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Exclusividade Territorial:** O serviço deve ser prestado pela concessionária local detentora da outorga na região de São Vicente do Sul.
- Disponibilidade:** Regime de fornecimento contínuo (24 horas).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

- Alternativa 1 (Mercado Cativo):** Contratação direta da Corsan. É a única alternativa viável para a maioria das unidades públicas, onde a Corsan detém o monopólio da distribuição.
- Conclusão:** A contratação direta da Corsan no mercado cativeiro é a solução que melhor atende ao interesse público imediato pela segurança jurídica e operacional.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no pagamento mensal das faturas de abastecimento de água, incluindo o consumo, demanda contratada e encargos setoriais/tributos, garantindo a manutenção da rede de distribuição pela Corsan até os pontos de entrega do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS

- **Quantidade:** Com base no histórico de consumo das Unidades Consumidoras (UCs) da Prefeitura de São Vicente do Sul nos últimos 12 meses.
- **Valor Estimado Global:** R\$ 160.000,00 Cento e sessenta Mil Reais).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento é tecnicamente inviável. O fornecimento de água é um serviço indivisível prestado por uma única concessionária de rede em sua área de atuação geográfica exclusiva.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações concomitantes para a eficácia deste fornecimento, exceto os serviços de manutenção elétrica interna já previstos pela Secretaria de Obras/Administração.

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do município e possui dotação orçamentária própria para despesas correntes de manutenção.



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL / RS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.
- Regularização contratual perante a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21).
- Manutenção da iluminação pública e segurança urbana.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- Consolidação da lista atualizada de todas as Unidades Consumidoras (UCs).
- Verificação de possíveis débitos pendentes para evitar suspensão do fornecimento durante a transição contratual.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos e jurídicos levantados, esta equipe declara a **viabilidade técnica e econômica** da contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, visto que a Corsan é a única fornecedora do serviço na região.

De acordo com o **Art. 109 da Lei 14.133/21**, contratos de serviços públicos sob regime de monopólio (como a Corsan/AEGEA) podem ter **prazo indeterminado**, desde que haja previsão orçamentária anual.

Vagner Tadielo Feksa

Diretor de Planejamento e Defesa Civil